

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: ALINE CRISTINA DE JESUS ANDRADE, BRASILEIRO, solteiro: DO LAR, portador do RG nº 122360290, CPF sob o n.107.261.587-80 residente em Rua das Metrópolis, 380, casa 4, Jardim Iguaçu, CEP: 26281-530, Nova Iguaçu-RJ.

OUTORGADO PRINCIPAL: LUIS ALBERT DOS SANTOS OLIVEIRA, OAB/RJ nº 240.091, telefone (21) 99828-2924, e-mail: contato@luisalbertadv.com.br, com escritório profissional na Rua da Ajuda, nº 35, Sala 1209, Centro, Cep: 20040-000, Rio de Janeiro-RJ.

OUTORGADOS SECUNDÁRIOS: JENNIFER LOPES REBELLO DE SOUZA DAMASCENA, brasileira, natural de Manaus/AM, advogada inscrita na OAB/AM sob o nº 11.115, residente na cidade de Manaus/AM, com escritório profissional na Rua Lindon Johnson, Número 69, Bairro: Parque Dez CEP: 69.054-712 – Manaus/AM e MARCELA FERREIRA LUZ, brasileira, natural de Manaus/AM, advogada inscrita na OAB/AM sob o nº 14.592, residente na cidade de Manaus/AM, com escritório profissional na Rua Lindon Johnson, Número 69, Bairro: Parque Dez CEP: 69.054-712 – Manaus/AM

PODERES AO OUTORGADO PRINCIPAL: Amplos poderes para o foro em geral, conforme estabelecido no Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido. Receber intimações, receber e dar quitação, receber e levantar alvará judicial, guia de retirada, Requisição de pequeno valor, precatório, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo substabelecer.

PODERES AO OUTORGADO SECUNDÁRIO: Poderes específicos para representar o outorgante em **audiências** e realizar **sustentação oral**, podendo praticar todos os atos necessários para a fiel execução deste mandato dentro dos limites estabelecidos.

Nova Iguaçu/RJ, 03/06/2024

ALINE CRISTINA DE JESUS ANDRADE

CONTRATO DE HONORÁRIOS

CONTRATANTE: ALINE CRISTINA DE JESUS ANDRADE, BRASILEIRO, solteiro: DO LAR, portador do RG nº 122360290, CPF sob o n.107.261.587-80 residente em Rua das Metrópoles, 380, casa 4, Jardim Iguaçu, CEP: 26281-530, Nova Iguaçu-RJ.

CONTRATADO: LUIS ALBERT DOS SANTOS OLIVEIRA, OAB/RJ nº 240091, telefone (21) 99828-2924, e-mail: contato@luisalbertadv.com.br, com escritório profissional na Rua da Ajuda, nº 35, Sala 1209, Centro, Cep: 20040-000, Rio de Janeiro-RJ.

HONORÁRIOS CONTRATUAIS – 40%

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços jurídicos por parte do CONTRATADO mais especificamente para o ajuizamento das Ações Judiciais detalhadas em atendimento prévio via WhatsApp.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela contraprestação dos serviços prestados pelo Contratado, fica justo e acertado que a parte contratante pagará honorários advocatícios no percentual acima especificado sobre o proveito econômico obtido no final da demanda, por ocasião do final de cada Ação devendo ser compensado do recebimento do respectivo ALVARÁ/RPV ou outro meio.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as despesas efetuadas pelo CONTRATADO, ligadas direta ou indiretamente com o processo, incluindo-se fotocópias, emolumentos, viagens, custas, TED e PIX bancário, entre outros, ficarão a cargo do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Valor este que deverá ser inserido, ao final do processo, no pagamento dos honorários advocatícios.

Parágrafo Segundo. Todas as despesas serão acompanhadas de recibo, devidamente preparado e assinado pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE se responsabiliza pela autenticidade dos documentos e das informações prestadas em atendimento realizado com o CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA - Os honorários de condenação (sucumbência), se houver, pertencerão integralmente ao Advogado, sem exclusão dos honorários contratados na cláusula segunda;

CLÁUSULA SEXTA - Fica convencionado e ajustado entre as partes que após assinatura do contrato, em caso de falta desmotivada/sem aviso em audiência, desistência da Ação ou substituição do Advogado Contratado sem sua anuência por parte do(a) CONTRATADO, implicará em execução do contrato de honorários ora rescindido, vez que este causídico não

deu causa para o rompimento, sem prejuízo da devida representação ético-disciplinar do advogado atravessador perante a OAB.

CLÁUSULA SÉTIMA - O CONTRATANTE declara que não possui nenhuma demanda ajuizada no mesmo objeto das ações ora contratadas com outro patrono e caso haja a condenação em litigância de má-fé por esta razão serão devidos o pagamento das multas pelo cliente.

CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATANTE declara que assina o presente contrato, de forma livre consciente, fica eleito o foro da comarca de Manaus - AM. Em detrimento de outros, por mais privilegiados que sejam para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente contrato.

CLÁUSULA NONA - Por estarem de pleno acordo as cláusulas acima descritas, ter lido e achado em conformidade com a Lei, assinam o presente contrato de honorários advocatícios.

Nova Iguaçu/RJ, 03/06/2024

ALINE CRISTINA DE JESUS ANDRADE

CONTRATADO

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

CONTRATANTE: ALINE CRISTINA DE JESUS ANDRADE, BRASILEIRO, solteiro: DO LAR, portador do RG nº 122360290, CPF sob o n.107.261.587-80 residente em Rua das Metrópoles, 380, casa 4, Jardim Iguaçu, CEP: 26281-530, Nova Iguaçu-RJ.

DECLARO para fins de prova junto à justiça, que sou carente de recursos, não dispondo de condições econômicas para arcar com as custas e despesas de processos judiciais sem sacrifício do meu sustento e de minha família. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima e sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Assumo total responsabilidade pelas informações citadas acima.

Nova Iguaçu/RJ, 03/06/2024

ALINE CRISTINA DE JESUS ANDRADE

Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Aline Andrade
107.261.587-80
Signatário

HISTÓRICO

- 03 jun 2024**
11:46:59  **MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS PONTES** criou este documento. (E-mail: marcelosantos.am@gmail.com)
- 03 jun 2024**
12:10:45  **Aline Cristina de Jesus Andrade** (Celular: +5521983993101, CPF: 107.261.587-80) visualizou este documento por meio do IP 187.41.29.90 localizado em Nova Iguaçu - Rio de Janeiro - Brazil
- 03 jun 2024**
12:10:45  **Aline Cristina de Jesus Andrade** (Celular: +5521983993101, CPF: 107.261.587-80) assinou este documento por meio do IP 187.41.29.90 localizado em Nova Iguaçu - Rio de Janeiro - Brazil

